

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Secretário (a): Luiz Carlos Dos Santos

Endereço: Praça da Bandeira, Nº 63, Centro

Horário de atendimento: De Segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas

Telefone: (79) 99979-5382 → **E-mail:** transportes@brejogrande.se.gov.br

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ESTRUTURA

Lei nº01/2001 de 09 de Maio de 2001. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município de Brejo Grande e dá outras providências.

Da Secretaria Municipal de Transportes

Art. 26º É da competência da Secretária Municipal de Transportes:

- I – execução da política de diretrizes voltadas para os setores de transportes urbanos do Município;
- II – controle de concessões para o funcionamento de serviços de transportes coletivos e táxis;
- III – administração dos serviços de transporte interno;
- IV – administração, manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
- V – administração da garagem municipal;
- VI – promover a conservação das estradas municipais.

Art. 27º A Secretária Municipal de Transportes possui na sua estrutura as seguintes unidades:

- a) Departamento de Serviços de Transportes;
- b) Divisão de Conservação e Manutenção da Frota de Veículos;
- c) Divisão de Transportes Alternativos;
- d) Divisão da Garagem Municipal.